

NORMAS PRÁTICAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

O Conselho Geral do AEV será um órgão de direção estratégica de competência orientadora e fiscalizadora, contemplando a participação e representação da comunidade educativa, sendo composto por sete representantes do pessoal docente, dois representantes do pessoal não docente, um representante dos alunos do ensino secundário, cinco representantes dos pais e/ou encarregados de educação designados pelas Associações de Pais das escolas que integram este agrupamento, três representantes da autarquia designados pela C. M. Paredes e três individualidades / representantes de entidades ou instituições locais de carácter cultural, artístico, científico, ambiental e/ou económico, a serem cooptados pelos membros eleitos e designados na primeira reunião deste órgão, ainda presidida pelo presidente do atual Conselho Geral Transitório do AEV. Na segunda reunião, já com o Conselho Geral completo, proceder-se-á à eleição do respetivo presidente, não podendo este ser o representante dos alunos.

O Conselho Geral do AEV assumirá as competências previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 e no Regulamento Interno do agrupamento.

Os representantes do pessoal docente, do pessoal não docente e dos alunos no Conselho Geral são eleitos por distintos corpos eleitorais, constituídos, respetivamente, pelo pessoal docente e pelo pessoal não docente em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Vilela e pela Assembleia dos Delegados das turmas do ensino secundário deste agrupamento.

O presidente do atual Conselho Geral Transitório do AEV convoca os diferentes corpos eleitorais através de convocatórias que deverão mencionar as normas práticas do processo eleitoral, locais de afixação das listas de candidatos, hora e locais de escrutínio, devendo essas convocatórias ser afixadas até às **12h do dia 27 de setembro**, nas salas dos professores das escolas constituintes deste agrupamento, nas secretarias das escolas deste agrupamento, nas salas dos assistentes operacionais das escolas deste agrupamento, assim como devem ser lidas, na forma de circular, nas turmas do ensino secundário deste agrupamento. Estas normas e convocatórias deverão também constar no sítio virtual do agrupamento (www3.esvilela.pt).

A eleição dos representantes dos docentes no Conselho Geral realiza-se por sufrágio universal, presencial e secreto, sendo o corpo eleitoral constituído por todos os professores/formadores em exercício de funções no AEV.

Os candidatos a representantes dos docentes no CG do AEV constituem listas de catorze elementos, sete efetivos e sete suplentes, devendo estas listas integrar, nos candidatos efetivos e nos candidatos suplentes, representação da educação pré-escolar (1), representação dos professores do 1.º ciclo (1), representação dos professores do 2.º ciclo (1), representação dos professores do 3.º ciclo (2) e representação dos professores do ensino secundário deste agrupamento (2).

A constituição das listas candidatas deverá ser entregue, em impresso próprio disponibilizado no sítio virtual da escola (www3.esvilela.pt), nos Serviços Administrativos da Escola 3/S de Vilela até às **12h do dia 7 outubro**, sendo atribuída a cada lista a letra do abecedário correspondente à ordem de entrega. O Presidente do Conselho Geral Transitório do AEV deve assegurar a respetiva afixação, até às **12h do dia 8 de outubro**, nas salas de professores das escolas deste agrupamento e no sítio virtual da escola (www3.esvilela.pt).

Os docentes das escolas deste agrupamento deverão ser convocados, pelo diretor do AEV, para reunião geral de professores/formadores na escola sede do AEV, a realizar até quarenta e oito horas antes do ato eleitoral, visando-se a escolha do presidente e dos quatro secretários da mesa eleitoral.

No dia das eleições, **16 de outubro**, a urna manter-se-á aberta durante nove horas, das nove às dezoito, na Biblioteca Alberta Rangel (na escola sede do agrupamento), a menos que antes tenham já votado todos os inscritos nos cadernos eleitorais.

Depois de apurados os resultados, a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt. Os cadernos eleitorais estarão disponíveis para consulta dos interessados nos Serviços Administrativos das escolas deste agrupamento e no sítio virtual da escola (www3.esvilela.pt) a partir do **dia 27 de setembro** do corrente ano.



(César Biltés, presidente do Conselho Geral Transitório do AEV)